



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS


INDICAÇÃO Nº 009/2021

O Vereador **José Osvaldo Lima dos Santos**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno deste Poder Legislativo, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao senhor Prefeito a seguinte INDICAÇÃO:

Medida de “congelamento” do valor do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) para 2021 em Nanuque.

JUSTIFICATIVA

Lido na reunião de 15/02/21


PRESIDENTE

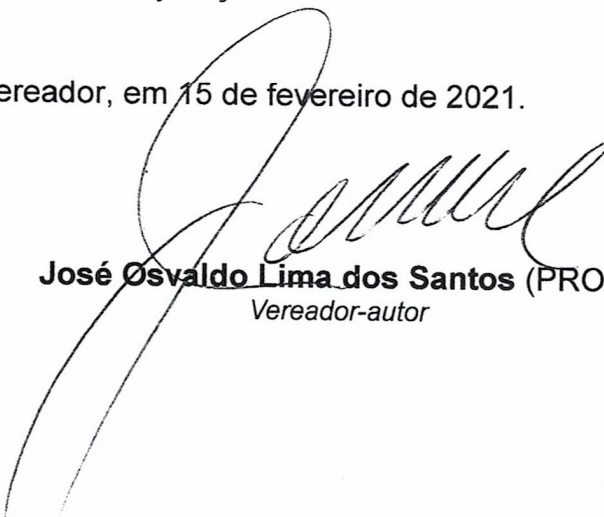
Senhor Presidente, senhores Vereadores,

Recomenda-se ao Poder Executivo que não aplique nenhum índice de correção para aumentar o valor do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) a ser pago no decorrer de 2021. No governo anterior, vivemos situações de impasse e indignação por parte dos cidadãos de Nanuque, quando a cobrança do tributo se deu por meio de ações judiciais e outras formas de pressão psicológica.

Diante do momento que vivemos hoje, agravado pela pandemia da Covid-19, aumento do desemprego, fechamento de comércios, endividamento das pessoas etc., consideramos justo o pedido de congelamento do IPTU de pessoas físicas e jurídicas. Não se trata de abrir mão de receita, mas de se adequar os interesses administrativos com a realidade vivida pela população.

Questão de bom senso e justiça.

Gabinete do Vereador, em 15 de fevereiro de 2021.


José Osvaldo Lima dos Santos (PROS)
Vereador-autor